



RESOLUÇÃO CPF Nº 023/2008

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho entre o CIASC e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho, objeto desta Resolução, encontram-se de acordo com os parâmetros fixados por este Conselho através do Ofício GG 253/08 de 29 de abril de 2008 e pelo Acionista Majoritário,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, constante dos autos do processo PSEF nº DIAT102123/080, parte integrante desta Resolução, celebrado entre o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina - SINDPD/SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Florianópolis, 02 de setembro de 2008.

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado da Coordenação
e Articulação
Conselheiro

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento




16
09

Homologo a presente Resolução de nº 023/2008.
Florianópolis, em 16/09/2008.



Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo